

7,46 m e azimute plano 72°51'08" até o marco M-541, de coordenada N = 9.581.617,24m e E = 731.644,00m; 9,75 m e azimute plano 72°49'41" até o marco M-542, de coordenada N = 9.581.620,12m e E = 731.653,32m; 154,73 m e azimute plano 71°27'47" até o marco M-543, de coordenada N = 9.581.669,31m e E = 731.800,02m; 209,03 m e azimute plano 73°52'54" até o marco M-544, de coordenada N = 9.581.727,34m e E = 732.000,83m; 213,15 m e azimute plano 74°27'11" até o marco M-545, de coordenada N = 9.581.784,47m e E = 732.206,18m; 246,44 m e azimute plano 73°18'33" até o marco M-546, de coordenada N = 9.581.855,25m e E = 732.442,24m; 278,38 m e azimute plano 73°32'22" até o marco M-547, de coordenada N = 9.581.934,13m e E = 732.709,21m; 330,33 m e azimute plano 74°04'53" até o marco M-548, de coordenada N = 9.582.024,73m e E = 733.026,87m; 322,91 m e azimute plano 73°48'20" até o marco M-549, de coordenada N = 9.582.114,79m e E = 733.336,97m; 337,62 m e azimute plano 73°40'30" até o marco M-550, de coordenada N = 9.582.209,69m e E = 733.660,98m; 360,58 m e azimute plano 73°13'59" até o marco M-551, de coordenada N = 9.582.313,71m e E = 734.006,23m; 355,66 m e azimute plano 72°46'06" até o marco M-552, de coordenada N = 9.582.419,07m e E = 734.345,93m; 302,01 m e azimute plano 73°24'30" até o marco M-553, de coordenada N = 9.582.505,31m e E = 734.635,37m; deste, segue pela Vicinal Bom Jesus, com a seguinte distância 25,07 m e azimute plano 64°15'10" até o marco M-554, de coordenada N = 9.582.516,20m e E = 734.657,95m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste) da Vicinal do Sete, com a seguinte distância 60,92 m e azimute plano 72°11'33" até o marco M-555, de coordenada N = 9.582.534,83m e E = 734.715,95m; 113,75 m e azimute plano 72°11'28" até o marco M-556, de coordenada N = 9.582.569,62m e E = 734.824,25m; 209,66 m e azimute plano 72°11'52" até o marco M-557, de coordenada N = 9.582.633,72m e E = 735.023,87m; 420,63 m e azimute plano 72°11'41" até o marco M-558, de coordenada N = 9.582.762,34m e E = 735.424,35m; 131,28 m e azimute plano 72°11'30" até o marco M-559, de coordenada N = 9.582.802,49m e E = 735.549,34m; 296,13 m e azimute plano 72°11'43" até o marco M-560, de coordenada N = 9.582.893,04m e E = 735.831,29m; 249,63 m e azimute plano 72°11'53" até o marco M-561, de coordenada N = 9.582.969,36m e E = 736.068,97m; 15,76 m e azimute plano 72°11'10" até o marco M-562, de coordenada N = 9.582.974,18m e E = 736.083,97m; 219,07 m e azimute plano 72°11'40" até o marco M-563, de coordenada N = 9.583.041,17m e E = 736.292,55m; 166,85 m e azimute plano 72°11'42" até o marco M-564, de coordenada N = 9.583.092,19m e E = 736.451,41m; 12,84 m e azimute plano 72°13'41" até o marco M-565, de coordenada N = 9.583.096,11m e E = 736.463,64m; 21,34 m e azimute plano 72°11'05" até o marco M-566, de coordenada N = 9.583.102,64m e E = 736.483,96m; 2,81 m e azimute plano 72°08'47" até o marco M-567, de coordenada N = 9.583.103,50m e E = 736.486,63m; 17,66 m e azimute plano 72°11'28" até o marco M-568, de coordenada N = 9.583.108,90m e E = 736.503,44m; 13,53 m e azimute plano 72°13'17" até o marco M-569, de coordenada N = 9.583.113,03m e E = 736.516,32m; 2,01 m e azimute plano 72°17'17" até o marco M-570, de coordenada N = 9.583.113,64m e E = 736.518,23m; 5,72 m e azimute plano 72°11'53" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação da Retificação na Matrícula nº 896, Livro nº 2-E - Registro Geral, Folhas nº 16 e 126v, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 988615

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
Projeto: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 449052
Fonte de Recurso - 6101
Contratada: EMPRESA AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.815/0001-59, sede com endereço na Rodovia BR 316, KM 04, S/N, ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA, CEP: 67.020-000.
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo - NGPR.

Protocolo: 988757

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4219/2023 - ADEPARÁ, BELEM 18 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela Lei 7.782/2014 (PCCR), Art. 14, e processo: 2023/2214245.

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Titulação "PÓS GRADUAÇÃO" a servidora JACKEBETH DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula: 57188381/1, Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária, pela conclusão do Curso de Pós Graduação em DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, pela Faculdade Qualittas, para efeito de pagamento a contar da data 30/08/2023 (Requerimento).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jefferson Piton de Oliveira
Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 988746

PORTARIA Nº 4168 /2023- ADEPARÁ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE-E 2023/2227167, o de acordo da DDIV, DAF, Diretora Geral e o que determina o Art. 49, da lei no 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER a pedido o(a) servidor(a) ANA KAREN DE MENDONCA NEVES, matrícula no 5870313/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Gerência de Defesa Vegetal/ GDV para GER Abaetetuba/ ULSA de Acará, a contar de 01/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 988674

PORTARIA nº 4287/2023- ADEPARÁ, de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da lei estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

considerando o PAE-E 2023/2207577, o de acordo da DDIV, Diretora Geral e o que determina o art. 49, da lei no 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER a pedido o(a) servidor(a) FRANKLIN ROOSEVELTES NARCIZO DE MATOS, matrícula no 51855502/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da GER de Soure/ ULSA Belém para Gerência de Produtos Artesanais de Origem Vegetal/GPAOV /SEDE, a contar de 01/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra - se

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 988666

PORTARIA Nº 4169/2023- ADEPARÁ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE-E 2023/2194871, o de acordo da DDIV, DAF, Diretora Geral e o que determina o Art. 49, da lei no 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER a pedido o(a) servidor(a) CLAUDIO RAMON PORTO BACELAR, matrícula no 791148/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da GER de Almeirim/ PFA Monte Dorado para GER de Almeirim/ EAC Monte Dorado, a contar de 01/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 988625

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 043/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Valor global total R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).
Data de assinatura: 19/09/2023
Vigência: 19/09/2023 a 20/09/2024
Unidade Orçamentária: 28.101 - Núcleo de Gerenciamento Pará Rural